



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
GABINETE DA REITORIA**

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2012/Gabinete/IFBAIANO  
PROGRAMA CIÊNCIA ITINERANTE**

**Programa de Fomento à Institucionalização do Projeto Escola Itinerante**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBaiano), no uso das suas atribuições, convoca, por meio da presente Chamada Interna, os *Campi* do IFBaiano a apresentarem propostas de adesão ao **Programa Ciência Itinerante** de fomento à institucionalização do Projeto Escola Itinerante, a partir das condições a seguir estabelecidas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de propostas será regida por esta Chamada Interna e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.

**1.2 CONTEXTO**

O Projeto Escola Itinerante, que inicialmente foi denominado Escola Móvel, é uma iniciativa do *Campus* Catu e tem atuado há mais de dezoito anos junto à comunidade, promovendo a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito institucional, colaborando assim para o aprimoramento de centenas de discentes.

A metodologia de trabalho consiste na montagem de grupos permanentes de pesquisa que culmina com a construção de Estandes para apresentações públicas nos locais mais variados como praças, escolas, universidades, além de outros eventos.

Os grupos de estudo contam com a orientação de um servidor do *Campus*, com formação e/ou experiência na área do Grupo de Estudo/Estande. Além do domínio dos conhecimentos necessários para a exposição, orientadores e alunos devem pensar na confecção do seu estande, utilizando o exercício contínuo da criatividade. O objetivo é tornar o estande e a exposição dos alunos mais atrativa à comunidade.

## **2. FINALIDADE DA CHAMADA INTERNA**

2.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição e seleção de projetos para implementação do **Programa Ciência Itinerante**, apoiando financeiramente, no todo ou em parte, a criação de núcleos do Programa nos *Campi* que obtiverem suas propostas de aprovadas.

### **2.2. Definições:**

2.2.1 Entende-se como ***Ciência Itinerante*** o programa que busca promover e consolidar a expansão da metodologia de popularização da ciência desenvolvida pelo Projeto Escola Itinerante (*Campus Catu*) aos demais *Campi* do IFBaiano. O Programa será constituído por um conjunto de projetos a ser desenvolvidos pelos *Campi* do IFBaiano.

2.2.2 Entende-se como ***Projeto Modelo*** aquele em desenvolvido no *Campus Catu*, com a denominação de *Projeto Escola Itinerante*.

2.2.3 Entende-se como ***Projeto*** a proposta de execução do programa no *Campus*, constituído por grupos de estudo que culminam na formação de estandes para socialização dos conhecimentos produzidos à comunidade.

2.2.4 Entende-se como ***Núcleos locais do Ciência Itinerante*** o espaço responsável pela articulação e gerenciamento das ações do programa no *Campus*.

2.2.5 Entende-se como ***Coordenadores Locais do Ciência Itinerante***, os servidores responsáveis pela coordenação geral do programa no *Campus*.

2.2.6 Entende-se como ***Grupo de Estudos*** o grupo de alunos-monitores do Instituto, sob tutoria de um servidor-orientador, que desenvolve estudos em uma determinada área temática para montagem de estandes com o propósito de socialização dos conhecimentos em apresentações públicas do Programa Ciência Itinerante.

## **3. METAS DO PROGRAMA PARA 2013**

3.1. Implantar 02 (dois) novos *Núcleos Locais* para desenvolvimento do Programa Ciência Itinerante nos *campi* do Instituto com base no Projeto Modelo em execução no *Campus Catu*.

3.2. Aumentar em 20% (vinte por cento) o número de municípios atendidos pelo projeto, com base nos dados do *Projeto Modelo*.

3.3. Acrescer em, no mínimo, 20% a participação de discentes do IFBaiano tendo como referência o Projeto Modelo.

#### **4. VAGAS**

4.1. Na presente Chamada serão ofertadas 02 (duas) vagas para implantação de núcleos do Programa Ciência Itinerante nos *campi* do IF Baiano.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão apresentar propostas a esta Chamada Interna, qualquer um dos *campi* do IFBaiano, com possibilidade e interesse na implementação do Programa Ciência Itinerante.

4.2. Cada *campus* poderá submeter no máximo 01 (uma) proposta para implementação do Programa Ciência Itinerante no *campus*, conforme no modelo (**Anexo I**) desta Chamada.

4.3 O *campus* proponente deverá possuir espaço físico disponível à instalação do Núcleo do Projeto, computadores, impressora, mesas, cadeiras e acesso à internet para os alunos-monitores desenvolverem suas atividades de pesquisa.

4.4. O *campus* proponente deverá indicar 02 (dois) servidores que serão responsáveis pela gestão do projeto Ciência Itinerante no *Campus*, com a disponibilização de carga horária para que os mesmos possam desenvolver as funções a eles atribuídas.

4.5. O projeto apresentado pelo *campus* proponente deverá contemplar a criação de no mínimo 10 (dez) grupos de estudos/estandes.

4.5.1 O modelo do projeto de implantação deverá contemplar uma base comum formada por no mínimo 06 (seis) grupos de estudos/estandes e uma base específica formada por, no mínimo, 04 (quatro) grupos de estudos/estandes.

4.5.2 A **base comum** poderá ser composta pelos seguintes grupos de estudos/estandes:

1. Física
2. Química
3. Matemática
4. Biologia
5. Comunicação e Linguística
6. Cultura

7. Artes
8. Geografia
9. História
10. Educação Física

4.5.3 A **base específica** será composta por grupo de estudos/estandes que realizem estudos característicos da região/localidade de abrangência do *Campus* em articulação com os conhecimentos produzidos pela Instituição. A título de exemplo:

1. Agropecuária
2. Tecnologias
3. Meio ambiente
4. Formação do Professor
5. Alimentação Alternativa
6. Turismo
7. Outros

4.6. Cada grupo de estudo/estande deverá ser orientado por pelo menos 02 (dois) servidores (titular + substituto) e ser formado por no mínimo 02 (dois) alunos-monitores.

4.7. Recomenda-se que no processo seja observada a aptidão do aluno-monitor inscrito para a área por ele pretendida.

## **5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. A inscrição de proposta dos *Campi* efetivar-se-á no período **08 de outubro de 2012 a 09 de novembro de 2012**, mediante a entrega de 02 (duas) vias impressas do projeto preenchido conforme modelo (**Anexo I**), na sede da Pró-Reitoria de Extensão.

5.2. As propostas poderão ser encaminhadas via SEDEX, desde que a data de recebimento da proposta na Pró-Reitoria de Extensão não ultrapasse a data limite definida no item 5.1. desta Chamada.

## **6. RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. O Programa Ciência Itinerante contemplará até 02 (dois) projetos com orçamentos de **até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** cada, devendo estar explicitado o planejamento das despesas e as respectivas rubricas orçamentárias relacionadas, dentro das possibilidades a seguir:

**33390.18** - Auxílio financeiro ao estudante

**33390.30** - Material consumo

**33390.36** - Outros Serviços Terceiros pessoa física

**33390.39** - Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica

**34490.52** - Equipamentos e Material Permanente

## **7. ITENS FINANCIÁVEIS**

7.1. Serão financiáveis os elementos de despesa comprovadamente vinculados à ação desenvolvida.

7.2. Serão adquiridos prioritariamente equipamentos e materiais de consumo especificados no **Anexo II**.

7.3. Todo material permanente adquirido com recursos do Programa Ciência Itinerante deverá incorporado ao patrimônio do *Campus* onde o programa está em execução.

7.4. O material bibliográfico adquirido será transferido para a biblioteca do *Campus* após o encerramento do projeto.

7.5. Recomenda-se a utilização dos recursos de acordo com a tabela apresentada a seguir, excetuando-se casos de necessidades de adaptação às realidades e necessidades locais.

<b>APLICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Auxílio financeiro aos estudantes (deslocamento)	R\$ 10.000,00
Compra de material utilizado para suporte dos estandes	R\$ 20.000,00
Material gráfico para as apresentações públicas	R\$ 2.000,00
Compra de material permanente necessário a estrutura básica dos estandes nas apresentações públicas	R\$ 10.000,00
Compra de material bibliográfico	R\$ 4.000,00
Compra de uniforme	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

\* a programação utilizada como referência é de 10 (dez) viagens no período de execução do projeto

## **8. ITENS NÃO-FINANCIÁVEIS**

- 8.1. Taxas de administração, gerência ou similar.
- 8.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 8.3. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante.
- 8.4. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.
- 8.5. Despesas com publicidade.

## **9. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 9.1 Será instituído o Comitê Gestor Institucional da Chamada Interna, constituído por representantes da equipe da Pró-Reitoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Ensino, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e dois coordenadores do Projeto Escola Itinerante do *Campus* Catu, os quais avaliarão os aspectos de viabilidade técnica das propostas encaminhadas.
- 9.2 A esse Comitê compete elaborar parecer circunstanciado, classificando os projetos em ordem de prioridade para o Instituto.
- 9.3 Por ocasião do recebimento da proposta e em consideração da mesma serão consideradas aprovadas as solicitações que, conjuntamente:
  - a) estiverem em conformidade com esta Chamada;
  - b) os itens financiáveis estejam adequadamente descritos, devidamente justificados em relação a sua relevância e orçados até o valor limite estipulado no item 6.1 desta Chamada.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 10.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, com base nos seguintes critérios de avaliação:

<b>Item</b>	<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima atribuída</b>
01	Equilíbrio na utilização de recursos por área temática (grupo de estudos/estandes)	06
02	Impacto comunitário: inclusão e relevância social para a comunidade local	10
03	Diversidade de cursos e áreas envolvidas	08
04	Viabilidade de execução financeira do projeto	06
05	Viabilidade do cronograma de trabalho	06
06	Diferencial metodológico dos estandes para interação com a comunidade	15

07	Aderência do Projeto proposto com o Programa Ciência Itinerante	10
08	Consistência da proposta: coerência entre a justificativa, objetivos, metodologia e o(s) resultado(s) a serem alcançados.	15
09	Interdisciplinaridade curricular e indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.	08
10	Aderência curricular do professor orientador de cada grupo de estudo/estande com a área temática proposta.	08
11	Potencial do Núcleo de desenvolvimento do programa no <i>Campus</i> .	08
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

10.2. A nota final dos *Campi* proponentes será igual ao somatório dos pontos obtidos na avaliação de cada membro do Comitê de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos no item 10.1.

10.3. Os *campi* serão classificados em ordem decrescente considerando sua pontuação Final.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o *campus* proponente que:

a) Obtiver maior pontuação no quesito: *i.* consistência da proposta: coerência entre a justificativa, objetivos, metodologia e o(s) resultado(s) a serem alcançados; *ii.* obtiver maior pontuação no quesito: diferencial metodológico dos estantes para interação com a comunidade.

## **11. DO FINANCIAMENTO**

11.1. O Programa Ciência Itinerante será custeado com recursos financeiros oriundo do Orçamento Geral do Instituto, sendo partilhado da seguinte forma:

- 40% com recursos do *Campus* com proposta aprovada
- 20% com recursos do Gabinete Reitoria
- 20% com recursos da Pró-Reitoria de Extensão
- 20% com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa

## **12. CONTRAPARTIDAS DOS CAMPI PROPONENTE**

12.1 Para candidatar-se ao recurso orçamentário destinado por esta Chamada, além da participação na partilha dos recursos financeiros, conforme item 11.1, o *Campus* aprovado deverá comprometer-se com a disponibilidade de ônibus com motorista,

combustível e despesas de diárias dos servidores que irão acompanhar os alunos durante as viagens para apresentações públicas do Programa.

### **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1. Ao final de cada exercício e de acordo com o calendário desta Chamada, os gestores deverão enviar relatório financeiro, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio do Instituto à época oportuna, comprovando os gastos realizados no desenvolvimento das atividades de proposta no projeto.

13.2. Caso haja saldo remanescente do montante de recursos recebidos, a aplicação do mesmo deverá ser oficializada junto à Pró-Reitoria de Extensão por intermédio de memorando, com justificativa fundamentada e anuênciada Direção Geral do *Campus* de origem do projeto.

### **14. SOCIALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS**

14.1. Ao final do exercício e de acordo com o calendário desta Chamada, deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão, por intermédio de artigo científico.

14.2. Todas as apresentações e publicações dos resultados do Projeto devem constar o apoio do IFBaiano.

### **15. CRONOGRAMA**

Lançamento da Chamada Interna: 05/10/2012

Inscrições: de 08/10/2012 a 09/11/2012

Divulgação do resultado provisório: 19/11/2012

Período de Recursos: 20 e 21/11/2012

Resultado Final: 23/11/2012

Início da Execução do Projeto: 03 de dezembro de 2012

Capacitação dos Coordenadores Locais das propostas aprovadas: 28 e 29 de novembro de 2012

Envio do Relatório de Encerramento Anual do Projeto: até 20/12/2013

### **16. COORDENAÇÃO**

Pró-Reitoria de Extensão

Prédio da Reitoria - Térreo – [proex@ifbaiano.edu.br](mailto:proex@ifbaiano.edu.br)

Coordenação de Programas e Projetos de Extensão  
(71) 3186-0025 / 3186-0026

## **17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

17.1. O resultado final da seleção será publicado pela Pró-Reitoria de Extensão, através da Internet no endereço [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br).

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

18.2. Documentação exigida para inscrição incompleta ou que não atenda rigorosamente às especificações constantes desta Chamada não será apreciada, sendo devolvida ao interessado.

18.3. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada.

Salvador, 05 de outubro de 2012,



SEBASTIÃO EDSON MOURA  
Reitor do IFBaiano